PARECER Nº 456/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0314-2010.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Adolfo Quintas, institui política de tarifa reduzida a criança de 06 a 12 anos de idade, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. A propositura prevê tarifa reduzida no percentual de 50% (cinquenta por cento) de desconto nos coletivos públicos urbanos do Município de São Paulo para as crianças matriculadas na rede pública municipal ou estadual de educação, no âmbito do Município de São Paulo. Para a obtenção de desconto será necessário comprovar a condição de estudante e da idade. Justifica o autor que a propositura visa transmitir valores sadios entre pais e filhos para a família e qualidade de vida por meio do lazer. Na visão do autor, o desconto fornecido na passagem do transporte amenizará a família no seu orçamento, facilitando a realização de programas aos finais de semana, criando oportunidades de lazer, conhecimento e importante convivência familiar. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa redigiu parecer pela LEGALIDADE, apresentando SUBSTITUTIVO à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 08.06.2011

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente Marta Costa – DEM - Relatora José Ferreira Zelão – PT José Rolim – PSDB Carlos Neder – PT Souza Santos